



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.**

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, para o julgamento dos seguintes processos:

**01)Processo 1332/09: Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Fluminense FC (multado em R\$ 10.000(dez mil reais) e proibição de participar dos 2(dois) subsequentes campeonatos, quanto à imputação do art. 204 CBJD)

**Recorrido:** Decisão da 2ª CDR

**Relator:** Dr. Henrique Maués

**02)Processo 1333/09: Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Fluminense FC (multado em R\$ 10.000(dez mil reais) e proibição de participar dos 2(dois) subsequentes campeonatos, quanto à imputação do art. 204 CBJD.)

**Recorrido :** Decisão da 2ª CDR

**Relator:** Dr. Henrique Maués



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 03)Processo 1359/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fênix FC (atleta Emerson Santana Silva, suspenso com 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD)  
Recorrido : Decisão da 5<sup>a</sup> CDR  
Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

### 04)Processo 1358/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Artsul FC (atleta Luan Oliveira Guimarães, suspenso com 120(cento e vinte) dias quanto à imputação do art. 253 CBJD.)  
Recorrido : Decisão da 1<sup>a</sup> CDR  
Relator: Dr. Márcio Amaral

### 05)Processo 1360/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Santa Cruz FC (multada em R\$10.000 e perda de um mando de campo, quanto à imputação do art. 213 § 1º CBJD)  
Recorrido : Decisão da 5<sup>a</sup> CDR  
Relator: Dr. Jorge Luis Peçanha Lira

### 06)Processo 1378/09: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ  
Recorrido : União Central FC (absolvido quanto à imputação do art. 206 CBJD)  
Relator: Dr. Daniel de Marco



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 07)Processo 1379/09:Denúncia

Reclamante: Procuradoria do TJD/RJ

Reclamado : Liga de Desportos de Casimiro de Abreu, incursa no art. 111 CBJD

Relator: Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

### 08)Processo 1378/09:Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Riostrense FC

Recorrido : Decisão 2<sup>a</sup> CDR

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

### 09)Processo 1378/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão 1<sup>a</sup> CDR (que por unanimidade de votos, acolheu a preliminar de prescrição arguida pelo Patrono do Olaria AC)

Relator: Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2009.

Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária Adjunta